



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2022, FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI REFERENTE AO INCREMENTO FINANCEIRO MAC – PORTARIA 2.871, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.021, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO, SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA E PARA PAGAMENTO DE PARTE DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PACIENTES DA APAE, ESPECIALMENTE OS DESCRITOS NA PROGRAMAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM REAIS), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.137 DE 24 DE MAIO DE 2.022 ”.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Estoril – Birigui/SP, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 27.167.135-X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 290.413.438-73, e Secretária Municipal de Saúde, senhora **CASSIA RITA SANTANA CELESTINO**, brasileira, viúva, cirurgiã dentista, portadora do RG nº 9.341.100-5 e do CPF nº 046.343.638-52, na qualidade de gestores do município de Birigui, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, e, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.386.000/0001-00, localizada na Travessa Carlos Gomes, nº 02, Bairro Centro, Birigui – SP, neste ato representada pelo seu presidente, **JOÃO BEVILACQUA**, brasileiro, portador do RG nº 13.663.834-x SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 040.200.388-80, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem, por expressa previsão na Lei Municipal nº 7.137, de 24 de maio de 2.022, assinar o presente TERMO ADITIVO, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Fica alterada a Cláusula Décima do Convênio nº 053/2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"O presente CONVÊNIO é celebrado pelo prazo de 12 (doze) (meses), com vigência a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, desde que haja interesse público e disponibilidade financeira.

A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento dos partícipes, ou por denúncia de qualquer deles com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 053/2022 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

BIRIGUI, 05 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREFEITO MUNICIPAL: Leandro Maffei Milani

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA DE SAÚDE: Cassia Rita Santana Celestino

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
PRESIDENTE: JOÃO BEVILACQUA

TESTEMUNHAS:

1- *Carmenata R. Paludetto*
RG nº 23.622.652-9

2- *Joanna P.R. Lottari*
RG nº 8221091